Frequência de Pós-graduação em Justiça Administrativa e Fiscal — Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (CEDIPRE) — Desde novembro de 2009 até maio de 2010.

Frequência de Pós-graduação em Arrendamento Urbano — Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — Desde outubro de 2006 até junho de 2007.

Frequência de Pós-graduação em Teoria e Prática Diplomáticas—Universidade Lusíada de Lisboa—Desde fevereiro de 2006 até junho de 2006.

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra—Desde outubro de 2000 até junho de 2005.

## 3. Atividade profissional:

Advogado em prática isolada — Desde dezembro de 2009 até janeiro de 2015.

Assistente Convidado do Instituto Politécnico de Beja—Desde fevereiro de 2011 até julho de 2014.

Jurista na Teixeira Duarte — Gestão de Participações e Investimentos Imobiliários — Desde novembro de 2007 até novembro de 2008.

Técnico da Direção-Geral dos Assuntos Técnicos Económicos do Ministério dos Negócios Estrangeiros—Desde março de 2007 até novembro de 2007.

Advogado Estagiário no escritório do advogado Dr. Francisco José Cravo – desde outubro de 2005 até março de 2007.

208411715

# Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

### Contrato n.º 65/2015

# Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/31/DDF/2015

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/98/DDF/2014

# Desenvolvimento da Prática Desportiva

Enquadramento Técnico

## Alto Rendimento e Seleções Nacionais

Entre:

- 1 O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e
  2 A Federação de Ginástica de Portugal, pessoa coletiva de direito
- 2 A Federação de Ginástica de Portugal, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 45/93, de 29 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 288, de 11 de dezembro com sede na(o) Estrada da Luz, 30 A, 1600-159 Lisboa, NIPC 501381074, aqui representada por João Paulo do Nascimento e Oliveira Rocha, na qualidade de Presidente, adiante designada por 2.º outorgante.

# Considerando que:

- A) Mediante o contrato-programa n.º CP/98/DDF/2014, foi concedida pelo 1.º outorgante, uma comparticipação financeira à Federação de Ginástica de Portugal para execução do programa de desenvolvimento desportivo que o 2.º outorgante apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano;
- B) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, pode o 1.º outorgante, "outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior".
- C) Pelo despacho de 20 de janeiro de 2015, do Senhor Secretário de Estado do Desporto e Juventude, foi autorizada com o 2.º outorgante a celebração de aditamento ao abrigo da disposição legal acima mencionada;
- D) A contratualização do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para 2015 com a Federação de Ginástica de Portugal encontra-se ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra durante o mês de fevereiro de 2015;

É celebrado o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/98/DDF/2014 que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1.ª

#### Objeto do contrato

A comparticipação financeira a que se refere a Cláusula 3.ª e 4.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/98/DDF/2014 é, para efeitos do presente aditamento, mantida para o ano de 2015.

#### Cláusula 2.ª

#### Duração do contrato

O presente aditamento ao contrato-programa n.º CP/98/DDF/2014 cessa com a celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2015, o qual deve ser celebrado até 28 de fevereiro de 2015, não podendo ter uma duração superior a dois meses.

### Cláusula 3.ª

## Comparticipação financeira

- 1 A comparticipação financeira a prestar pelo IPDJ, I. P., à Federação de Ginástica de Portugal, nos termos da cláusula 1.ª é atribuída ao 2.º outorgante em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.
- 2 O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 Transferências correntes Instituições sem fins lucrativos.

#### Cláusula 4.ª

## Disposições transitória

O disposto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/98/DDF/2014 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

### Cláusula 5.ª

## Reposição de quantias

Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes nos contratos-programa celebrados com o 2.º outorgante, em 2014 e ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes Programas de Atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante, no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

# Cláusula 6.ª

## Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2015.

Assinado em Lisboa, em 29 de janeiro de 2015, em dois exemplares de igual valor.

29 de janeiro de 2015. — O Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha.* — O Presidente da Federação de Ginástica de Portugal, *João Paulo do Nascimento e Oliveira Rocha.* 

208404571

# Contrato n.º 66/2015

# Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/37/DDF/2015

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/115/DDF/2014

## Desenvolvimento da Prática Desportiva

Enquadramento Técnico

# Alto Rendimento e Seleções Nacionais

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto